

DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA GUILHERME LASAROTTO

O cidadão Jurici Rampanelli, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aproveu e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Dá a denominação de Rua Guilherme Lasarotto, a rua que atravessa os lotes urbanos nºs 227 e 169, entre a Avenida - Anchieta e Rua Minas Gerais, nesta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 01 de outubro de 1973.

Jurici Rampanelli - Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Municipal